

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 66ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1981 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FASER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON REVERTES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Reynaldo Mello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, José Frago mení, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes e Antonio Geraldo Peixoto.

O Ministro Deoclécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.057-1-Brasília. DF. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. PACIENTE: AGENOR BARGOSA TEIXEIRA, conscrito, pede a concessão da ordem para anular o Termo de Insubmissão. IMPETRANTE: Cel Cav Mário Gonzales - Cmt do 1º REG. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal concedeu a Ordem.

APELAÇÕES

43.174-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: DONIZETE APARÍCIO PIRES, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 c/c os artigos 72, inciso I, 70, inciso II, letra "a", e 189, inciso I, tudo do CPN. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), de 6 de agosto de 1981. Advogado: Dr. Juares Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para três meses de prisão.

42.973-3-Pernambuco. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7ª CM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CM, de 16 de fevereiro de 1981, que absolveu o civil RUY DE ANDRADE GOUVEIA do crime previsto no art 33, parágrafo único, da Lei 6.620/78. Advogado: Dr. Góris Trindado. (Usaram a palavra o Dr. Procurador Geral e a Advogada Dra. Elizabeth D.M.Souto. (IMPEDIDO O MIN. REYNALDO M. ALMEIDA))
(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

HABEAS-CORPUS

32.059-8-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. PACIENTE: PEDRO LOPES DE ARAÚJO, conscrito, pede a concessão da ordem para anular o "Termo de Insubmissão". IMPETRANTE: Ten. Col. Ex. Pedro Paulo Cantalicio Estigarribia - Cmt 2ª REG. - POR

(Cont da Ata da 36- Sessão, em 13 de novembro de 1981)

UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal denegou a Ordem, por falta de amparo legal, com remessa da cópia do Acórdão ao Exm^o Sr Ministro do Exército, para os devidos fins.

APELAÇÕES

- 43.153-7-São Paulo. Relator Ministro Reynaldo Nello de Almeida. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: INACIO RODRIGUES DE SAATTO, Sd. Aer., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPP. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 31 de agosto de 1981. Advogado: Dra. Tania Sardinha Nascimento. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa para manter a Sentença.
- 43.123-3-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Julio de Sá dierranbach. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM e JOÃO ANTONIO DA SILVA, Sd. Ex., condenado a um ano de prisão, incurso no art. 209, § 1º, c/c os arts. 70, inciso II, letra "m", e 72, inciso I, tudo do CPP, com os benefícios da suspensão condicional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de julho de 1981. Advogados: Drs. Ailton Fernandes Rodrigues e W. Jobim Neto. (SESSÃO SECRETA)
- 43.099-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: ADALBERTO SUCUPIRA CRUZ, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPP. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 13 de julho de 1981. Advogado: Dr. Alfredo Antonio Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a Sentença de 1ª instância.
- 43.074-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: SERGIO CÍFALO DOS SANTOS, Soldado do Exército, condenado a nove meses de prisão, incurso no art 187 do CPP, sendo fixada a pena base em nove meses e diminuída a mesma de três meses, de acordo com o art 72, inciso I e aumentada de três meses, nos termos do art 70, inciso II, letra "a", tudo do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 29 de maio de 1981. Advogado: Dr. José Carlos Torres Hardman. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para seis meses de detenção, convertida em prisão.
- 43.061-6-São Paulo. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: FRANCISCO MARCONIETTI NASCIMENTO, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183 do CPP, sendo fixada a pena base em três me -

(Cont da Ata da 86ª Sessão, em 13 de novembro de 1981)

ses e diminuída a mesma de um mês, de acordo com o 2º do mesmo artigo. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 30 de junho de 1981. Advogado: Dra. Tania Sardi - nha Nascimento. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

48-1-Bahia. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Corregedor da Justiça Militar encaminha o Relatório da Correição realizada na Auditoria da 3ª CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal aprovou o Relatório, homologando as sugestões e transformando em decisão do STM.

Publica-se, a seguir, o resultado do processo julgado em sessão secreta no dia 09.11.81:

APELAÇÃO

43.117-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, de 17 de julho de 1981, que absolveu o Sd. Ex. PEDRO RONALDO DA SILVA FERREIRA do crime previsto no artigo 187 do CPM. Advogado: Dr. Ailton Fernandes Rodrigues. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a sentença e condenar o Sd. Ex. PEDRO RONALDO DA SILVA FERREIRA a seis meses de detenção, como incurso no art 187, convertida em prisão e computado o tempo de prisão provisória.

ENCERRAMENTO DA 86ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 17.40 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.056-3(GG/AP)-Aud/10a. proc. 02/80-9-Adv Antonio J P. Rosa

Apelação 43.093-0(AP/GG)-1a.Mar. proc. 514/81-0-Adv Zélio de Souza Bitencourt

Apelação 43.110-3(AP/GG)-3a.Ex. proc. 516/81-1-Adv José Carlos T. Hardman

Apelação 42.945-1(JB/JP)-1a./2a. proc. 502/81-3-Adva Tania S. Nascimento

Apelação 43.140-3(JP/JB)-Aud/4a. proc. 07/81-0-Advs Dalto V. Eiras e Celso Celidonio

Apelação 43.129-4(AP/JP)-2a.Ex. proc. 519/81-7-Adva Telma Angélica Figueiredo

b) aguardando dec. de prazo:

Recurso Criminal 5.486-9(JP)-Aud/6a. IPM 19/81-4

Apelação 43.161-0(RP/RMA)-Aud/7a. proc. 211/80-2-Advs João Rosco Tenório Galvão e Bráulio Fernando Buarque Lacerda

Apelação 43.097-0(ST/CR)-Aud/11a. proc. 13/81-6-Adva Elizabeth Diniz Martins Souto

Apelação 43.094-5(GG/JB)-Aud/6a. proc. 01/81-0-Adv Milton da Silva

(Cont da Ata da 86ª Sessão, em 13 de novembro de 1981)

Inquérito Administrativo 06-4(JP)

Apelação 43.158-8(JB/RP)-1a.Ex. proc. 520/81-7-Adv Juarez Tavares

Apelação 42.977-9(JR/SF)-Aud/8a. proc. 09/80-7-Adv Carlos Matilha e Egidio M.Sales Filho(JULGAMENTO MARCADO P/DIA 23.11.81)

Apelação 43.086-5(ST/JF)-1a.Mar. proc. 8/81-8-Adv João Pedro S. Bandeira de Melo F.

c) aguardando publicação:

Apelação 43.172-1(RP/RR)-Aud/0a. proc. 5/81-0-Adv Adherbal Meira Mattos

Apelação 43.054-9(CR/ST)-1a./3a. proc. 503/81-4-Adva Lúcia Helena de Brito. Queruz

Apelação 43.160-8(JP/SF)-3a./2a. proc. 10/81-0-Adv Reinaldo Silva Coelho e Paulo Gui de Godoy

Apelação 43.148-0(JF/RP)-2a./3a. proc. 508/81-4-Adv Tolmo Sardiota da Rosa

Apelação 43.154-3(ST/BA)-3a./2a. proc. 9/81-1-Adv Reinaldo Silva Coelho

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

13 NOV 1981

SECRETARIA DO TRIBUNAL P. O.
SEÇÃO DE ATAS